



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART. 75, II, LEI 14.133/2021)

1 – OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E EXPERTISE NA ÁREA DE ESPORTES, PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E BUSCA DE SOLUÇÕES DE AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFERIDA ÁREA COM A CONTRATAÇÃO MENSAL E CARGA HORÁRIA DE 10 HS SEMANAIS.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.1. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que a aquisição requisitada totaliza **R\$33.600,00** (trinta e tres mil e seiscentos reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Ressalta-se que a Coordenadoria Técnico Administrativa do CIGAMERIOS, ainda que diante de Dispensa de Licitação, leva em consideração a necessidade de atuação regional na área de esportes, principalmente somar esforços para ampliação das atividades esportivas regionais, para mitigar os efeitos pós pandemia no tocante a saúde física e mental de todas as idades.

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3 – DA CONTRATANTE

3.1. **CONSORCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 160, centro, Município de **MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA**.

4 – DO CONTRATADO

4.1 – **LEONARDO LUIZ VANZETTO**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n. 51.430.918/0001-01, com sede na Rua do Triunfo, 607, Centro, Município de **CAIBI/SC**.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe, em razão do exposto no item 2.2

Ítem	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UN.	TOTAL
01	Prestação de serviços em assessoria e expertise na área de esportes para organização,	12	2.800,00	33.600,00



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

	acompanhamento e busca de soluções de ampliação de serviços na referida área. Contratação mensal com carga horária de 10 hs semanais de forma presencial e remota nas seguintes áreas: atuação nos 17 municípios filiados ao cigamerios na busca de soluções de acordo com as necessidades de cada município; fortalecimento das ações desenvolvidas pelo colegiado de esportes, tais como eventos esportivos, auxílio nas licitações de materiais esportivos e demais ações na área esportiva; ampliação e desenvolvimento de ações e projetos voltados a captação de recursos e parcerias para fomento do esporte na região do cigamerios; demais atividades relacionadas a área esportiva definida pelo colegiado de esportes.			
TOTAL				33.600,00

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1- A disponibilização do sistema será imediata após assinatura do contrato.

6.2 - Os preços cotados serão reajustados anualmente pela variação do IPCA.

6.3 – A vigência do Contrato será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias subsequente à entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 – DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente: 01.01.04.122.0001.2.001 - 33903905, do orçamento anual vigente.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;
- g) Certificado de regularidade com o FGTS.
- h) Certidão de distribuição do TJ/SC negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

10 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação para posterior ratificação pela autoridade competente.

Maravilha/SC, 03 de agosto de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita de Cunha Porã/SC
Presidente do CIGAMERIOS

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-Administrativo